

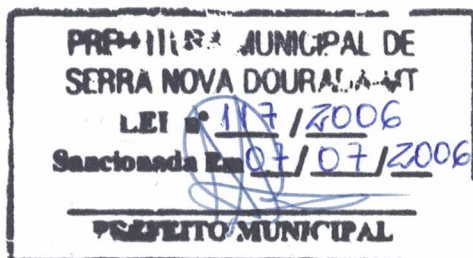


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL 117/2006  
DE 07 DE JULHO DE 2006.



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO CONFORME ARTIGO 43 INCISO III DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de SERRA NOVA DOURADA-MT Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2006 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **14.143,87** (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) para adequação e equilíbrio orçamentário das dotações abaixo discriminadas;

04	SEC DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		
04.07	MANUTENÇÃO COM FUNDEF		220,00
99	2009-3.1.90.09	Salário Família	10.000,00
100	2009-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.280,00
101	2009-3.1.90.13	Obrigações Patronais	
05	SEC DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
05.01	GABINETE DO SECRETARIO		1.643,87
117	2012-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
<b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>			<b>14.143,87</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, os provenientes de anulação parcial ou total de dotação.

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		4.143,87
5	2001-3190.13	Obrigações Patronais	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

03	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
03.01	GABINETE DO SECRETARIO	10.000,00
40	1019-9.9.99.99 Reserva de Contingência	
	<b>TOTAL A SER ANULADO</b>	<b>14.143,87</b>

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrario.

SERRA NOVA DOURADA, 07 DE JULHO DE 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
CNPJ 04.204.945/0001-86

**EDITAL Nº 006/2006**  
**07 DE JULHO DE 2006**

**MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de nº 117/2006 de 07 de julho de 2006**.

**TORNA-SE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Lei Municipal de nº 117/2006**, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO CONF. ART. 43, III DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
**Publique-se**

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2006.

**MARCOS ROBERTO REINERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o **Edital nº 006/2006** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 117/2006, de 07 de julho de 2006.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

**Serra Nova Dourada - MT, 07 de julho de 2006**

**MARCOS ROBERTO REINERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**